

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 053/2019

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A Portaria SAS/MS nº 140 de 27/02/2014, “que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados em Oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde”;
- b) O Art. 8º, em seus § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, e 7º, que estabelece regras para propor a formação de Complexo Hospitalar e ampliação da oferta de Radioterapia;
- c) O Ofício – SEI No. 139/2018/SUPRIN/HU-UFPI-EBSERVH, que solicita habilitação do serviço de Radioterapia do Complexo Hospitalar do HU-UFPI;
- d) O Termo de Compromisso para referenciamento, que firmam entre si o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CNES 3285391, CNPJ: sob o Nº 15.126.437/0002-26, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES –UFPI/EBSERH E O CENTRO AVANÇADO DE RADIOLOGIA S/S LTDA – ONCOCENTER, CNES – 74455771 e CNPJ: sob Nº 10.254.912/0001-43;
- e) A RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 085/2018, que Aprova a Habilitação do Centro Avançado de Radioterapia S/S Ltda. – ONCOCENTER, como Serviço de Radioterapia do Complexo Hospitalar do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI).

RESOLVE:

- 1. Aprovar o Impacto financeiro da ampliação da oferta de Radioterapia pelo CENTRO AVANÇADO DE RADIOLOGIA S/S LTDA – ONCOCENTER, CNES- 74455771 e CNPJ: 10.254.912/0001-43, dentro Complexo Hospitalar do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – HU, CNES – 3285391 e CNPJ – 15.126.437/0002-26, para realização dos procedimentos relacionados ao RADIOTERAPIA, será necessário o repasse anual de recursos financeiros a serem assumidos pelo Ministério da Saúde – MAC, correspondente a R\$ 1.385.044,71 (Um milhão trezentos oitenta cinco mil quarenta quatro reais e setenta um centavos).

Secretaria de Estado da Saúde / SE-SAP

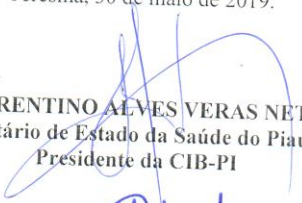
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



BIPARTITE

2. Aprovar o FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DE RADIOTERAPIA.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 30 de maio de 2019.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI


LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Capitão Gervásio Oliveira-PI
Presidente do COSEMS-PI